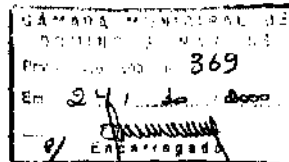


Em 27/10/2000
MPL

ORDEN DO DIA

Em 27/10/2000



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 031/2000
72000.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PRESTADOS PELA FHASDOMAR.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar à FHASDOMAR – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, 207 (duzentos e sete) AIH's – Autorizações de Internamentos Hospitalares, excedentes dos limites fixados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e respectivos honorários, aos profissionais médicos credenciados ao SUS, no montante de R\$ 49.148,93 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo a pagar a importância de R\$ 14.400,79 (quatorze mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos) à FHASDOMAR – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, correspondente ao excesso de AIH's (Autorizações de Internamentos Hospitalares) e respectivos honorários, aos profissionais médicos, em processo de faturamento, a ser apresentado pela unidade hospitalar prestadora dos serviços à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As Autorizações de Internamentos Hospitalares (AIH's) pagas pelos cofres municipais, como autorizado por esta Lei, serão obrigatoriamente excluídas das faturas cobertas com recursos do SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 4º - As despesas desta Lei serão cobertas com recursos próprios do município e correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de outubro de 2000.

SR. PRESIDENTE,

Em cumprimento ao Projeto no art. 130 do R.I. passamos a encaminhar, para as demais providências, o Projeto de Lei de 2000.

Em 24/10/2000

Dir. de Secretaria

Pedro Raul Hoppe
Prefeito Municipal

A SOMA PARA INCLUIR NA PAU-
TA DA SECRETARIA MUNICIPAL.

De 27/10/2000

Procurador

A Comissão de Legislação
Judicial e Criminal

Em 27/10/2000

A Comissão de Legislação e
Orçamento

Em 27/10/2000

A Comissão de Legislação Saúde
e Assistência Social

Em 27/10/2000

Rua Bernardino Monteiro, nº 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
Cep. 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - FAX (027) 268-1239